



# Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

### PROTOCOLO



APROVADO



REPROVADO

DATA: 11/03/25

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PROJETO DE LEI



DECRETO LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO



REQUERIMENTO



INDICAÇÃO



MOÇÃO



EMENDA

Nº: 010/2025

AUTOR: JOSUÉ ALVARES MARTINS-PSDB

### INDICAÇÃO 010/2025

Indico à Mesa na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, seja endereçado expediente desta Casa de Leis a Excelentíssima Senhora NAIR BRANTI, Digníssima Prefeita Municipal, com cópia a Secretária de Educação e Lazer, Sra. ELISANGELA REGINA MARQUES ROSA, a implantação do reajuste de 6,27% no piso salarial dos profissionais do magistério municipal de Douradina, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.778/2008 e com base na Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2005, que entrou em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Plenário das Deliberações, 11 de março de 2025.

JOSUÉ ALVARES MARTINS  
VEREADOR PSDB

# *Câmara Municipal de Douradina*

*Estado de Mato Grosso do Sul*

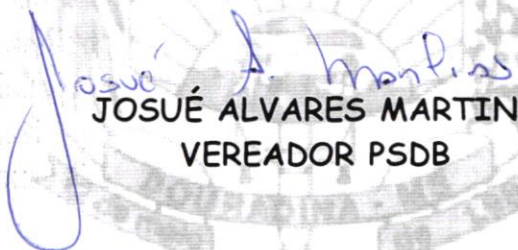
## JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 11.778/2008 foi sancionada com o objetivo de corrigir as diferenças salariais entre professores de diferentes estados, garantindo um piso nacional unificado para os profissionais do magistério. Considerando a atualização prevista na Portaria MEC nº 77/2025, faz-se necessário que o município de Douradina implemente o reajuste de 6,27% no piso salarial dos professores da rede municipal, assegurando a valorização desses profissionais e o cumprimento da legislação vigente.

A valorização do magistério é essencial para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos da rede pública municipal. O reconhecimento dos professores por meio da justa atualização salarial contribui para a motivação da categoria e, conseqüentemente, para o avanço da educação em Douradina.

Diante do exposto, solicito que este requerimento seja apreciado e aprovado por esta Casa de Leis e encaminhado ao Poder Executivo para as devidas providências.

Plenário das Deliberações, 11 de março de 2025.

  
**JOSUÉ ALVARES MARTINS**  
**VEREADOR PSDB**